



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Proc. nº 17452/2014

LEI Nº 4.286
de 19 de dezembro de 2014

Altera os anexos I, II e IV da Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I – Estrutura Orçamentária 2015, o anexo II – Metas Fiscais 2015 e o anexo IV – Prioridades e Metas da Lei nº 4.244 de 04 de agosto de 2014, passam a vigorar com a redação dada pela presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, aos 19 de dezembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO